



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

MOÇ 387 /2012

MOÇÃO Nº  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O  
Em 19/09/12  
13177  
Assessoria de Plenário

**Manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, os Contabilistas que menciona.**

Com base no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, os Contabilistas abaixo relacionados:

- ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR
- ANTÔNIO ELEGÂNCIA DE MARIANO FILHO
- DANIEL GRAPEGGIA
- ELIEL SOARES DE PAULA
- JOÃO ALFREDO EDUÃO FERREIRA
- JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
- MARCOS VINÍCIUS MENDES BASTOS
- MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDEZ
- RAMILTON BERNARDES PEREIRA



**JUSTIFICAÇÃO**

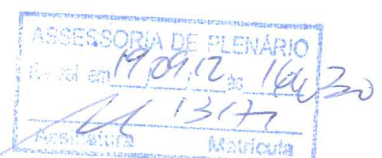
O profissional da contabilidade cumpre missão singular e indispensável à escrituração contábil do desenvolvimento do Distrito Federal e do País. O contabilista deve sempre ser saudado pelos seus relevantes serviços prestados ao engrandecimento das empresas públicas e privadas, assim como pelo trabalho desenvolvido junto a todas entidades e aos cidadãos.

A profissão contábil é uma atividade fundamentada em princípios, leis e outras normas decorrentes das relações sociais entre pessoas, empresas e instituições, sendo de fundamental importância para ampliação da divulgação das ações governamentais.

Assim, em razão da Sessão Solene que será realizada no dia 26/09/12, no Plenário desta Casa, estaremos homenageando por sugestão do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal todos os Contabilistas nas pessoas acima relacionadas.

Sala das Sessões, em

**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em ordem do dia.

Em, 20/09/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

